

LEI Nº 0224/99, DE 30/03/99

"AUTORIZA PAGAMENTO DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES"

VALTER ROQUE MORAES CARLOTTO, Prefeito Municipal de Vargem, Estado de Santa Catarina, Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


RESOLVE:

Artigo 1º - Fica o chefe de poder executivo municipal, autorizado a pagar despesas de exercícios anteriores, no valor de R\$ 19.105,46 (Dezenove mil cento e cinco reais e quarenta e seis centavos), com a seguinte denominação orçamentaria:
1688534.012 - Manutenção da Secretaria Agri. Transp. e Obras.
3192.00.000 - 113 - Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 14.377,19
08421882.005 - Manutenção Secretaria de Educação
3192.00.00 - 54 - Despesas Exercícios Anteriores R\$ 4.728,27

§ Único - Constara em anexo copia das notas fiscais, bem como a relação com o nome do fornecedor e valor a ser pago.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM, 30 DE MARÇO DE 1999.


VALTER ROQUE MORAES CARLOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA A PRESENTE LEI, EM 30 DE MARÇO DE 1999.


EMERSON ARI SOUZA MATOS
DIRETOR FINANÇAS